

ATA DE 07/11/2014

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em sete de novembro de dois mil e catorze

Ata 23

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e catorze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.^a Natália Lopes Ramos.-----

--- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.451.453,26 €” (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e vinte e seis cêntimos), dos quais “2.403.821,32 €” (dois milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “47.631,94 €” (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e um euros e noventa e quatro cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, que autorizou a colocação de Pendões solicitada pelo Município de Marvão, para divulgação do evento “XXXI Festa do Castanheiro/Feira da Castanha” que se realizou nos dias 8 e 9 de novembro.-----

5 – Alteração orçamental

--- Foi distribuído o documento final que contempla 15ª Alteração ao Orçamento Despesa, no valor de 114.300,00€ (cento e catorze mil e trezentos euros), a 12ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 14.500,00 € (catorze mil e quinhentos euros) e uma diminuição de 19.300,00 € (dezanove mil trezentos euros) e a 13ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos com um aumento de 74.500,00 € (setenta e quatro mil e quinhentos euros) e uma diminuição de 75.500,00 € (setenta e cinco mil e quinhentos euros).

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente alteração.

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6 – Opção gestonária

--- O Sr. Presidente da Câmara recordou o processo de opção gestonária lavado a cabo no município, lembrando que:

- 1) Por despacho nº 166/09 de 01/09 a ex-Presidente desta Câmara Municipal determinou a alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores por opção gestonária;
- 2) Precedendo inspeção da IGAL ao Município a referida ex-Presidente em 06/07/2010 tomou conhecimento que por despacho do SEAL de 15/06/2010 tinha sido homologado o entendimento preconizado em reunião de coordenação jurídica realizada entre a DGAL e as CCR'S segundo o qual o posicionamento remuneratório dos trabalhadores não avaliados pelo SIADAP não poderia ser alterado por opção gestonária;
- 3) O que era o caso do Município de Vila Velha de Rodão em que em 2006 não tinha havido aplicação do SIADAP;
- 4) Assim por seu despacho nº 39/2011 a referida ex-Presidente declarou a nulidade do seu anterior despacho e determinou a restituição dos quantitativos indevidamente abonados aos trabalhadores assim cumprindo as orientações da tutela;
- 5) O STAL, em representação dos seus trabalhadores veio instaurar no TAF de Castelo Branco duas ações administrativas especiais de impugnação do referido despacho, dividindo os trabalhadores em dois grupos;
- 6) Havendo ainda trabalhadores não sindicalizados ou mesmo sindicalizados não representados nas referidas ações;
- 7) Sucede que numa das ações veio o TCA-Sul em acórdão já transitado em julgado

ATA DE 07/11/2014

(Proc. n.º 10157/13) dar razão aos trabalhadores que assim terão direito a ser-lhes restituídos os abonos que o tribunal considerou devidos; -----

8) Enquanto que, na outra ação também já transitada em julgado (abrangendo outros trabalhadores) o tribunal não deu razão aos trabalhadores; -----

9) Criou-se assim uma situação de perfeita desigualdade entre os trabalhadores, que o signatário se vê impotente em resolver face ao estatuído no nº 5 do art. 152º do CPTA; ----

10) Foi consultado o Senhor Professor Doutor Sérvulo Correia que emitiu parecer, concluindo que ao executar-se o acórdão transitado em julgado, não agindo nos mesmos termos em relação aos trabalhadores não abrangidos pelo acórdão mas que foram igualmente abrangidos pelo despacho da ex-Presidente de Câmara Municipal, estar-se-ia a infringir o princípio constitucional e legal da igualdade;-----

11) Foi feita uma exposição dirigida ao Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em 25/3/2014, facultando-lhe todos os elementos para que pudesse ser reavaliada a situação, que não obteve qualquer resposta; -----

12) Também a tentativa de reunir com o responsável da Tutela ficou frustrada, não tendo sido possível conseguir uma reunião dos representantes do município com o SR. Secretário de Estado da Administração Local; -----

13) A Câmara Municipal, se optar por limitar-se ao estrito cumprimento do acórdão do TCA-Sul, violará o princípio da igualdade, uma vez que vai proceder ao pagamento aos trabalhadores por ele abrangidos, não o fazendo aos demais, em situação perfeitamente idêntica.-----

--- Nestes termos, colocou à consideração de todos qual o procedimento que deveria ser adotado.-----

---Tudo visto, e tendo em consideração o Parecer do Sr. Prof. Sérvulo Correia, o Parecer do consultor Jurídico da Câmara Municipal e, ainda, o comportamento da tutela neste processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tratar todos os trabalhadores do município que foram abrangidos pela opção gestonária, em 2009, nos mesmos termos daqueles aos quais se aplica o Acórdão do TCA-Sul referido no ponto 7).-----

---Assim, reconhece a Câmara Municipal, por unanimidade, a alteração remuneratória operada em 2009, a todos os trabalhadores por ela abrangidos, e não apenas àqueles a

quem é aplicável o já referido acórdão, com a consequente obrigação, para o município, de lhes pagar os montantes que, em consequência deste reconhecimento, lhe sejam devidos.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----O Senhor Presidente informou da realização de uma reunião com os trabalhadores envolvidos neste processo, reunião onde esteve também presente um representante do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, tendo ficado esclarecido o risco que todos corriam com a presente decisão.-----

7 – Ponte sobre o Rio Ocreza (Petição) -----

---O Sr. Presidente da Câmara apresentou a informação nº33/2014 do Gabinete Jurídico, de que se arquiva cópia, acerca de um Abaixo-assinado de residentes na localidade de Ferrarias e utilizadores da ponte sobre o Rio Ocreza, que liga as Ferrarias a Sarnadas de Ródão, que manifestam preocupação pelo estado de degradação em que a mesma se encontra.-----

---Analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atendendo à utilização residual da mesma e por não apresentar risco de deterioração estrutural, não ser uma prioridade para o concelho, logo não a incluir, para já, no seu plano de intervenções. Contudo, como a ponte liga os municípios de Vila Velha de Ródão e de Castelo Branco, caso a Câmara de Castelo Branco venha a manifestar interesse em realizar melhoramentos na referida ponte, o executivo estará disponível para voltar a analisar o assunto.-----

8 – Alienação de viatura – Abertura de propostas-----

--- Na sequência da deliberação de Câmara de 24/10/2014, sobre a alienação de viatura de transportes de passageiros, matrícula QQ-16-81, o Sr. Presidente apresentou as propostas recebidas, procedendo-se, de imediato, à abertura das mesmas e registando-se os seguintes valores:-----

- António Manuel Barata Freixes – Unidade de Gestão de Resíduos Perigosos e não Perigosos, residente em Alcaria- Fundão, apresentou uma proposta no valor de 1.625,00€;-----

- A empresa RSA – Reciclagem de Sucata Abrantina, SA, com sede em Abrantes apresentou uma proposta no valor de 1.788,00€;-----

ATA DE 07/11/2014

---Analisados os documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, entregar o equipamento à empresa RSA – Reciclagem de Sucata Abrantina, concorrente que apresentou o valor mais alto. -----

9 – Licenças especiais de ruído-----

---Foi presente um requerimento em nome da “**Dupla Festa, Lda.**”, NPC 508 102 111, com sede em Vila Velha de Ródão, em que requer Licenças Especiais de Ruído, para a realização de atividades musicais no Quiosque da Sr.^a da Alagada, em Vila Velha de Ródão, nas datas a seguir indicadas: -----

a) - Realização de um divertimento com música ao vivo, que pretende levar a efeito entre as 20:00 horas do dia 08 de novembro de 2014 e as 02:00 horas do dia 09 de novembro de 2014; -----

b) - Realização de um karaoke, que pretende levar a efeito entre as 20:00 horas do dia 22 de novembro de 2014 e as 02:00 horas do dia 23 de novembro de 2014. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Representante do Município na CPCJ-----

---Foi presente um ofício da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens por onde se verifica que, nos termos do art.º 26.º da Lei 147/99 de 1 de setembro, os membros da comissão de proteção são designados, por um período de 2 anos, podendo ser renovável, até ao limite máximo de 6 anos. Assim, o Sr. Presidente propôs que o elemento designado pela Câmara para a Comissão continuasse a ser o Vice-Presidente José Manuel Alves.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da al. a) do art.º 17.º da referida lei, renovar a nomeação do vereador José Manuel Alves como representante do Município para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. -----

11 – Venda de equipamento-----

---Foi presente a informação 22/2014 da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo, de que se arquiva cópia, de onde consta uma lista de pneus e quatro bidés, existentes no Estaleiro e que já não são usados. O Sr. Presidente propôs que todo o equipamento fosse vendido em hasta pública, a realizar no Estaleiro da Câmara Municipal, sendo

colocados à venda pelo valor de 5 euros, não sendo permitidos lances inferiores a 1 euro.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente, tendo aprovado a data de três de dezembro para a realização da hasta pública.-----

12 – Emissão de parecer prévio na aquisição de serviços-----

1) Foi presente a informação n.º303/2014 do estaleiro municipal, referente á prestação de serviços de reparação de diversas viaturas.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa terá cabimento após aprovação da alteração orçamental; -----

d) - foi sujeito á aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 73.º do Decreto Lei 83-C/2013.-----

deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável para a prestação de serviços por ajuste direto regime normal á firma SCANCAR – Comercio e Reparação de Veículos, Lda., com sede em Castelo Branco, pelo valor de 4.550,00€ (quatro mil quinhentos e cinquenta euros), acrescido IVA á taxa legal em vigor. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

2 - Foi presente a informação n.º52/2014 do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente á prestação de serviços de design e impressão de folhetos – Rede de Percursos de Ródão.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços; -----

c) – a despesa tem cabimento orçamental; -----

deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável para a prestação de serviços

ATA DE 07/11/2014

por ajuste direto regime normal á firma Playme, com sede em Castelo Branco, pelo valor de 15.349,00€ (quinze mil trezentos e quarenta e nove euros), acrescido IVA á taxa legal em vigor. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

3 - Foi presente a informação n.º56/2014 do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente á *Prestação de Serviços – Rede de Percursos de Ródão – Publicações Relativas ao Património Cultural - Imateriais.*-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c)– a despesa terá cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 05/020220, após a respetiva alteração orçamental, aprovada na presente reunião; -----

d) – Será aplicada a Redução Remuneratória prevista no n.º.1 do artigoº.73, da Lei n.º 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito por se tratar de objeto idêntico a contrato vigente no ano de 2013, deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Normal, à firma DallDesign, Unipessoal, Lda., pelo valor de 9.725,00 € (nove mil setecentos e vinte e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o valor será sujeito à redução remuneratória na percentagem de 10% ----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

4 - Foram presentes as Informações n.º.27/2014 do Gabinete de Informação e Relações Públicas e n.º.109/2014 da Secção de Aprovisionamento, relativa a processo de *aquisição de serviços para Publicação de Revista / Suplemento na Gazeta do Interior.* -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa; -----

- b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----
- c) – a despesa terá cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0103/020217, após a respetiva alteração orçamental; -----
- d) – Será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito por se tratar de objeto idêntico a contrato vigente no ano de 2013, deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Normal, à firma Informarte – Informação Regional, SA (Gazeta do Interior), pelo valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o valor será sujeito à redução remuneratória na percentagem de 6%..-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Subsídios -----

1 - O Sr. Presidente apresentou um pedido do **Grupo de Amigos do Perdigão** acerca de obras que estão a realizar num telheiro, tendo apresentando para o efeito três orçamentos, sendo o valor mais baixo de 13.750,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e propõe que a Câmara Municipal participe as referidas obras em 20% do valor apresentado. Sobre o mesmo recaiu a informação da Secção de Contabilidade e Património, que à data de 7/11/2014, havia na rubrica 0103/080701-2004/A/28 o saldo de 17.957,66€.-----

---A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade aprovar o pedido em causa nos termos apresentados.-----

2 - Foi também presente uma **informação do Gabinete de Apoio ao Presidente** que vem esclarecer que a Festa Tradicional de Sarnadas de Ródão não foi realizada por uma Comissão de Festas conforme constava do Relatório da Comissão de análise de Subsídios, a quem foi atribuída o respetivo subsídio, mas pela Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense, tendo o Sr. Presidente proposto que se corrigisse a deliberação de 28/03/2014 nesse sentido.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, corrigir a deliberação de 28/3/2014, atribuindo o subsídio € 1.000,00 à Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense, pela realização da festa tradicional.-----

ATA DE 07/11/2014

14 – Informações**O Senhor Presidente deu conhecimento:**

- a)** que o município foi convidado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses para aderir à Secção de Municípios de Baixa Densidade e do Mundo Rural e que já foi enviada a anuência do Município de Vila Velha de Ródão para esta adesão, tendo distribuído os textos que serviram de apoio à constituição desta secção e referindo que fica na expectativa de, com a constituição desta secção, os municípios com estas características reforcem a sua capacidade de, junto do governo, fazerem eco das suas dificuldades e das problemáticas que atualmente os afetam.
- b)** do resultado da hasta pública para venda da azeitona, tendo sido entregue o Lote nº2 ao Sr. Ricardo Jorge Silva Vitorino, por 110,00 € e o Lote nº 3 ao Sr. Cristóvão Farinha Ramos pelo valor de 170,00 €. Para o Lote nº 1 não houve licitantes;
- c)** do resultado da hasta pública para venda das laranjas, que foram entregues ao Sr. José Gonçalves Rei.
- d)** que não houve licitantes para a venda dos medronhos.
- e)** da Informação sobre as aquisições de serviços adjudicados ao abrigo do parecer genérico. Na sequência da deliberação de Câmara de 14 -02-2014 em que foi aprovada a concessão de parecer genérico à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, foi presente a informação n.º 110/2014 da Secção de Aprovisionamento com a lista das várias prestações de Serviços contratadas no período de 01/10/2014 a 31/10/2014. A Câmara Municipal tomou conhecimento das contratações de prestações de serviços, executadas ao abrigo do parecer genérico, constantes da lista anexa, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião;
- f)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 245.519,43 €.
- Foram presentes e encontra-se arquivado como anexo à presente ata, fotocópia do seguinte documento: informação nº33/2014 do Gabinete Jurídico, informação 22/2014 da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo e lista anexa à informação n.º 110/2014 da Secção de Aprovisionamento.

Encerramento